PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Terça-feira, 25 de abril de 2023 | Ano XVIII | Edição 1611 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração 2
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 7
Secretaria Municipal de Educação 8
Poder Legislativo 10

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 072, DE 24 DE ABRIL DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar a servidora que poderá receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Lucia Gisele de Almeida	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio - Gestão	Despesas de viagens	R$ 500,00

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 24 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 24 de abril de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Amparo solicita o comparecimento da Sra **ELIANA ALVES DOS SANTOS ANDRADE no** prazo máximo de 48 horas no DPT do SESMT que fica na Rua ANTONIO JOAQUIM DE ALMEIDA N°44 EM FRENTE O ESTACIONAMENTO DO GUARANI. , **solicitamos nos informar o resultado da perícia do dia 20/04/2023**, para podermos agendar o médico do trabalho conforme orientação de Retorno ao Trabalho. Caso contrário caracterizará início do período de abandono de emprego, conforme dispõe previsto no artigo 482, alínea "i", da CLT

Município de Amparo solicita o comparecimento da Sra **ELIANE CRISTINA ARSUFFI no** prazo máximo de 48 horas no DPT do SESMT que fica na Rua ANTONIO JOAQUIM DE ALMEIDA N°44 EM FRENTE O ESTACIONAMENTO DO GUARANI. , **solicitamos nos informar o resultado da perícia do dia 18/04/2023**, para podermos agendar o médico do trabalho conforme orientação de Retorno ao Trabalho. Caso contrário caracterizará início do período de abandono de emprego, conforme dispõe previsto no artigo 482, alínea "i", da CLT

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

Aos dezenove dias de abril do ano de dois mil e vinte e três no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (SEM AMOSTRA) PELO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas **ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - 34.412.925/0001-61 e IN DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - 07.788.510/0001-14** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 031/2023.

ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI						
Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	BROCA DE AR CARBIDE Nº 6 CIRÚRGICA HL 25 MM	UN	D PERFECT	15	R$ 8,00	R$ 120,00
5	BROCA DE AR ENDO Z P/ ENDODONTIA	UN	D PERFECT	15	R$ 15,00	R$ 225,00
7	BROCA DE AR SHOFU EM FORMA DE CHAMA	UN	DHPRO	70	R$ 10,54	R$ 737,80
8	BROCA DE AR SHOFU ESFERICA	UN	DHPRO	50	R$ 10,54	R$ 527,00
10	BROCA DE BR LN ENDODONTIA	UN	MAILLEFER	50	R$ 36,86	R$ 1.843,00
11	CONE DE GUTA PERCHA R25 - 28 MM	CX	TANARI	15	R$ 54,42	R$ 816,30
12	CONE DE GUTA PERCHA R40 - 28 MM	CX	TANARI	15	R$ 54,42	R$ 816,30
13	CONE DE GUTA PERCHA R50 - 28 MM	CX	TANARI	15	R$ 54,42	R$ 816,30
17	CURETA DE PERIODONTIA TIPO GRACEY 7-8 CABO OCO,GROSSO, EM ACO INOX	UN	6B INVENT	8	R$ 45,47	R$ 363,76
18	CURETA DE PERIODONTIA TIPO MACALL 13-14 CABO OCO, GROSSO, EM AÇO INOX	UN	6B INVENT	10	R$ 50,53	R$ 505,30
19	CURETA DE PERIODONTIA TIPO MACALL 17-18 CABO OCO, GROSSO, EM AÇO INOX	UN	6B INVENT	10	R$ 54,81	R$ 548,10
27	GUTA PERCHA SORTIDAS, TAMANHO R25, R40, R50 - 28 MM	CX	TANARI	15	R$ 54,42	R$ 816,30
28	KIT ODONTOLOGICO IRRIGAÇÃO ENDODONTICO	KIT	INDUSBELLO	3	R$ 51,11	R$ 153,33
29	KIT RESTAURADOR INTERMEDIARIO PO + LIQUIDO	KIT	INTERIM KIT	60	R$ 16,41	R$ 984,60
30	PINÇA CLINICA PONTA FINA P/ ENDODONTIA	UN	COOPERFLEX	10	R$ 7,14	R$ 71,40
31	PONTAS DE PAPEL SORTIDAS, TAMANHO R25, R40, R50 - 25 MM	CX	TANARI	15	R$ 54,42	R$ 816,30
						R$ 10.160,79

IN DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
20	DESCOLADOR DE MOLT 2-4 RETO	UN	GOLGRAN	10	R$ 57,04	R$ 570,40
23	ESPÁTULA P/ RESINA SUPRAFIL 1/2	UN	COOPERFLEX	45	R$ 24,20	R$ 1.089,00
24	ESPATULA PARA CERA Nº 07	UN	COOPERFLEX	10	R$ 10,78	R$ 107,80
32	POSICIONADOR P/ RAIO X INTERPROXIMAL	UN	MAQUIRA	10	R$ 58,50	R$ 585,00

						R$ 2.352,20

Prazo de entrega: As entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses e deverão ser feitas em até 10 (dez) dias a partir do recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Dr. Plínio do Amaral, nº 105 – Centro – Amparo/SP, CEP13.900-040.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Gilberto Ferreira Martins Junior
Secretário Municipal de Saúde

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 1625/2023 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 029/2023 **OBJETO**: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de kits de material escolar para o Ensino Fundamental e Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. **PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:** Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três às nove horas, reuniram-se na sala de licitações esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio formado por: Giulia Gabriele Pinheiro Cassiani, Kátia Fátima Pavam Coltre e Vinicius Pagani de Melo para abertura da sessão pública do supracitado certame para recebimento dos envelopes 01 – Proposta e 02 – Documentos de Habilitação, com a participação das licitantes: EBS Comercial Ltda., G.M.W. Comércio de Descartáveis Ltda., Roberta Silva Oliveira e Solrac Comércio e Serviços Ltda. Após realizado o credenciamento foi aberto o envelope 01- Proposta, e em seguida foi passado para a fase de lances, conforme consta na ata de sessão pública. Posteriormente, foi aberto o envelope 02 – Documentos de Habilitação da empresa classificadas em primeiro lugar no certame, a sessão foi suspensa para apresentação de amostras conforme solicitado no item 6.14 do Edital. Ambas empresas apresentaram amostras de acordo com o Edital, sendo consideradas **HABILITADAS**. Não houve objeções quanto as decisões da Pregoeira, desta forma, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a Pregoeira **ADJUDICOU** os lotes da referida licitação conforme segue: **G.M.W. COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.930.116/0001-83 é vencedora do lote 01, com valor global de R$ 1.420.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte mil reais). **SOLRAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 17.533.828/0001-08 é vencedora do lote 02, com valor global de R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais). Valor total do processo: R$ 2.095.000,00 (dois milhões e noventa e cinco mil reais), gerando uma economia de R$ 87.856,44 (oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) aos cofres públicos, baseado no valor estimado para a licitação. Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer. Publique-se.

Amparo, 24 de abril de 2023.
Ana Lúcia Carneiro Pinto
Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº: 1625/2023 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 029/2023 **OBJETO**: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de kits de material escolar para o Ensino Fundamental e Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. **HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **HOMOLOGO** os lotes da licitação em referência a favor das empresas: **G.M.W. COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.930.116/0001-83, lote 01, com valor global de R$ 1.420.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte mil reais). **SOLRAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 17.533.828/0001-08, lote 02, com valor global de R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesas. Publique-se.

Amparo, 24 de abril de 2023.
Sérgio José Fagundes Junior
Secretário Municipal de Educação

.....

ADITAMENTO Nº 006

Autorizado no Processo Licitatório nº 1071/2018

ADITAMENTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018, CELEBRADO AOS 13/04/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO –

CONTRATANTE - E COMO CONTRATADA A EMPRESA CENTRO EDUCACIONAL LUIZ VAZ DE CAMÕES LTDA., ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA MINISTRAR CURSO PRÉ-VESTIBULAR PARA O MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA E COM REAJUSTE PELO ÍNDICE DO INPC DO IBGE.

CONTRATADA: GRUPO EDUCACIONAL HYUGENS EIRELI

CNPJ Nº: 02.298.722/0001-08

PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 14/04/2023 e termo final em 13/04/2024.

VALOR TOTAL: R$ 106.276,70

Amparo, 11 de abril de 2023.

.....

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Na publicação da edição do dia 14 de abril de 2023 do Jornal Oficial de Amparo, a página 07:

ONDE SE LEU:

CONTRATO Nº 094/2023.

[...]

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O instrumento contratual vigerá por 10 (dez) meses a partir do recebimento da 1ª (primeira) Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

[...]

Publique-se.

POR SER CORRETO, LEIA-SE:

CONTRATO Nº 094/2023.

[...]

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento da primeira ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços.

[...]

Publique-se.

A Secretaria Municipal de Administração faz saber que **retifica** as incorreções e **ratifica** o demais teor constante na referida publicação.

Publique-se.

Amparo, 24 de abril de 2023.

Regina Célia Aparecido Doné

Diretora do Departamento de Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: 14.202/2022 - **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 043/2023 - **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de ração para diversas Secretarias do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **- PARECER DO PREGOEIRO:** Senhores Secretários, no dia 17 de abril, às 09 horas, me reuniu com a equipe de apoio na sala de licitações para a abertura da sessão pública deste pregão presencial para receber os envelopes de proposta e os documentos de habilitação das empresas interessadas, consto a participação de apenas 01 (um) proponente: Pejota Pet Saúde Animal LTDA - EPP, CNPJ: 19.933.130/0001-05. Informo que logo credenciado do representante, providenciei a abertura do envelope de proposta, e verifiquei que a licitante ofertou preço somente para o item 04 - Ração para cães adultos de porte grande, com valor unitário inicial de R$ 21,00. A partir disso, abri negociação direta com o representante e obtive a oferta de R$ 20,00 para este item. Tendo em vista que o licitante apresentou em sessão a sua amostra e foi aprovada pelos representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, considerei suprimido o prazo para esta exigência prevista no ato convocatório. Desta forma, declaro a adjudicação do item 04 - Ração para cães adultos de porte grande, a favor da empresa **PEJOTA PET SAÚDE ANIMAL LTDA - EPP**, **CNPJ nº 19.933.130/0001-05**, com o menor preço unitário no valor de R$ 21,00. Saliento que os demais itens 01 - ração para gatos adultos, item 02 - ração para gatos filhotes, item 03 - ração para cães filhotes, e item 05 - ração para peixes (saco de 25kg), restaram **fracassados** no certame. Sem mais a constar, ratifico que não houve manifestação de recurso. Desta forma, escoimado pelo **Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação dos responsáveis no intento dos seus despachos decisórios pela homologação do item adjudicado, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 17 de abril de 2023.

Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: 14.202/2022 - **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 043/2023 - **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de ração para diversas Secretarias do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **- DESPACHOS:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, no **Decreto Municipal nº 6.479 de 29 de março de 2022**, em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolhemos e decidimos pela **HOMOLOGAÇÃO** do item 04 - Ração para cães adultos de porte grande, a favor da empresa **PEJOTA PET SAÚDE ANIMAL LTDA - EPP**, **CNPJ nº 19.933.130/0001-05**, com o menor preço unitário no valor de R$ 21,00 (vinte e um reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZAMOS** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesa.

Publique-se.

Amparo, 17 de abril de 2023.

Anderson Lima de Oliveira

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

Gilberto Moreira Piassa Filho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Danilo Vanderlei Broleze

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Públicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

Aos 24 de abril do ano de dois mil e vinte e três no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com

sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE RAÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **PEJOTA PET SAÚDE ANIMAL LTDA - EPP – CNPJ Nº 19.933.130/0001-05** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 043/2023.

PEJOTA PET SAÚDE ANIMAL LTDA - EPP.

LOTE 01						
ITEM	QTDE.	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	3.250	Kg.	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS	Royal Canin	R$ 20,00	R$ 65.000,00
VALOR TOTAL					R$ 65.000,00	

Prazo de entrega: As entregas serão efetuadas parcialmente pelo período de 12 (doze) meses, conforme necessidade da Secretaria solicitante. Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas nos seguintes endereços, conforme Secretaria solicitante:

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transito e Transporte: Canil da Guarda Civil Municipal de Amparo/SP, situado na Avenida Dr. Carlos Burgos, Nº 1830 - B, Centro - CEP: 13.901-350 – Amparo/SP, das 08h00 às 16h00 e de segunda-feira à sexta-feira.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Departamento de Defesa e Bem Estar Animal, situado na Avenida Dr. Carlos Augusto do Amaral Sobrinho, Nº 2871, bairro Jardim Santa Helena - CEP: 13.901-150 – Amparo/SP, das 08h30 às 16h00 e de segunda-feira à sexta-feira.

Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos: Pátio da manutenção da Secretaria de Municipal de Manutenção e Serviços Público, situado na Avenida Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, Nº 965, Centro – Amparo/SP, das 08h00 às 16h00 e de segunda-feira à sexta-feira.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão feitos após cada entrega, atesto da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **11**. **Penalidades** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 101/2023

Autorizado no

Processo Licitatório nº 14.819/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADO O INSTITUTO GOV LTDA, ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM NUVEM PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023.

CONTRATADA: Instituto Gov LTDA.

CNPJ nº 18.595.011/0001-27.

CONTRATO nº: 101/2022.

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2023.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo os itens 01 - Locação, 03 - Treinamento e 04 - Manutenção serem prorrogados por períodos iguais e sucessivos mediante termo aditivo, de acordo com a Lei 8.666/93.

VALOR CONTRATADO: R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais).

Amparo, 25 de abril de 2023.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4433/2023. **- REF. PREGÃO PRESENCIAL nº** 038/2023. **- OBJETO:** Contratação de empresa especializada em ministrar curso de formação profissional para Guarda Civil Municipal, pelo período de 12 meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **- REQUERENTE:** JCS Brasil Assessoria e Cobrança LTDA, CNPJ nº 28.606.312/0001-62. - **JULGAMENTO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:** Preambularmente, saliento que conforme previsto no **Art. 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93**, a requerente **JCS Brasil Assessoria e Cobrança LTDA, CNPJ nº 28.606.312/0001-62** manifestou tempestivamente as suas razões de recurso contra a redação editalícia do supramencionado pregão presencial, através do pedido de impugnação. Conhecemos os presentes recursos, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e

tempestividade. Em suma, a reclamante JCS Brasil Assessoria e Cobrança LTDA alega que o presente edital contém vícios que obstaculizam a legalidade do procedimento licitatório, tendo em vista a estipulação de critérios conflitantes no cumprimento da qualificação técnica e a falta de relação com o objeto em licitação, que são cursos e treinamentos. É o que se deve relatar. Assim, passa-se à análise do mérito: Dado ao notório equívoco textual, salienta-se que a Administração se atentou ao desvio imprevisto e com a prudência de boa governança, previamente ao recebimento do pedido de impugnação, publicou na edição do dia 03 de abril de 2023 do Jornal Oficial de Amparo, a suspensão do presente edital a fim de reaver e corrigir as imperfeições contidas na redação editalícia. O desvio da forma correta e objetiva do edital é inquestionável e merece o total empenho da nossa atenção, para a melhor execução de todo trabalho licitatório a favor da municipalidade. Não há o que se contestar. Diante de todo o exposto, que reconheço as razões impetradas pela **JCS Brasil Assessoria e Cobrança LTDA, CNPJ nº 28.606.312/0001-62**, para no mérito, salvo maior juízo, **DAR-LHE PROVIMENTO** a fim de **RETIFICAR** a redação editalícia homologada em seus ulteriores termos. Remetam-se os autos a Srª Secretária Municipal de Administração para querendo, ratifique ou impugne a presente decisão.

Publique-se.

Amparo, 11 de abril de 2023.

Julio César

Pregoeiro

CIENTE, RATIFICO,

Maria Aparecida Adomaitis

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: 12874/2022 - **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 041/2023 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos climatizadores (Ecobrisa) da Central de Atendimento ao Cidadão do Paço Municipal de Amparo pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **- PARECER DO PREGOEIRO:** Senhora Secretária, informo-lhe que no dia 20 de abril de 2023, às 09 horas, me reuniu com a equipe de apoio na sala de licitações para a abertura da sessão pública deste pregão presencial para receber os envelopes de proposta e os documentos de habilitação das seguintes empresas interessadas: Climarc Ar Condicionado Ltda, CNPJ nº 38.436.547/0001-07; **FRX Ar Condicionado em Soluções em Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda ME, CNPJ Nº 19.978.084/0001-60**; Leal Comércio e Manutenção de Refrigeração Ltda, CNPJ nº 34.146.031/0001-77; Wall Air Serviços Técnicos Ltda, CNPJ nº 05.341.245/0001-04; Ancona Prestadora de Serviços Ltda, CNPJ nº 29.029.613/0001-33; Robson Claiton de Almeida 27194266873, CNPJ nº 41.120.736/0001-80; E.P Serviços e Instalações Ltda, CNPJ nº 29.705.768/0001-42 ; e Tecno Energia Solar, CNPJ nº 29.364.439/0001-85. De modo ininterrupto, foi realizado o credenciamento dos representantes, foram abertas, aferidas e classificadas as propostas e, promovida a etapa de lances em conformidade com o Art. 4º, Inciso VIII da Lei Federal nº 10.520/02. Saliento que a proposta da empresa **Leal Comércio e Manutenção de Refrigeração Ltda, foi desclassificada** tendo em vista que o respectivo representante apresentou ainda na fase de credenciamento, mais 03 (três) propostas com valores diferentes fora do envelope, fato que insurge contra o disposto no **item 5.2.1** do edital, que diz "*A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado*" (sic). Logo realizada a etapa de lances de menor preço global, restou classificar em primeiro lugar a empresa FRX Ar Condicionado em Soluções em Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda ME e, a partir disso, por apresentar toda a documentação de habilitação em conformidade com os critérios estabelecidos no edital, foi considerada habilitada no certame e vencedora da licitação. Ademais, saliento que não houve manifestação de intenção de recurso pelos demais proponentes. Dado o exposto, declaro a **ADJUDICAÇÃO** na seguinte conformidade: A empresa **FRX Ar Condicionado em Soluções em Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda ME**, CNPJ Nº **19.978.084/0001-60,** venceu o item em licitação com o menor preço global no valor R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais) para a execução do objeto em licitação. Desta forma, escoimado pelo **Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade responsável no intento do seu despacho decisório pela homologação, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 24 de abril de 2023.

Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: 12874/2022 - **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 041/2023 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos climatizadores (Ecobrisa) da Central de Atendimento ao Cidadão do Paço Municipal de Amparo pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **- DESPACHOS:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 4.320/64 e no Decreto Municipal nº 6.479 de 29 de março de 2022, em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do item em licitação a favor da empresa **FRX Ar Condicionado em Soluções em Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda ME**, CNPJ Nº **19.978.084/0001-60,** com o menor preço global no valor R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a contratação e despesa.

Publique-se.

Amparo, 24 de abril de 2023.

Maria Aparecida Adomaitis

Secretária Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a alteração de membros da Comissão para Elaboração do Censo Cultural de Amparo 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCULT, reunido no dia 20 de abril de 2023, em sessão ordinária, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 3.504, de 08 de fevereiro de 2010, com suas alterações, em especial a Lei Municipal nº 4.042, de 12 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º da Lei Municipal 4.042/2019, é facultado ao COMCULT o direito de formar comissões provisórias e permanentes com o objetivo de apresentar e propor medidas que contribuam para a realização das políticas culturais no município de Amparo;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 8º, inciso III do seu Regimento Interno (Decreto Municipal nº 6.108, de 13 de julho de 2020), o COMCULT pode compor Comissões;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 24 do seu Regimento Interno (Decreto Municipal nº 6.108, de 13 de julho de 2020), o Presidente poderá constituir Comissões Especiais que estarão automaticamente dissolvidas quando concluída a respectiva tarefa sob sua jurisdição;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 25, alíneas a e d do seu Regimento Interno (Decreto Municipal nº 6.108, de 13 de julho de 2020), as Comissões pelo COMCULT constituídas deverão ser formadas por, no mínimo, três integrantes, podendo convidar, para tanto, especialistas, autoridades ou pessoas para participar de suas reuniões - a seu critério; e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º, inciso III da Lei Municipal nº 3.504/2010, cabe ao COMCULT propor diretrizes para o Plano Municipal de Cultura prevendo a realização bienal do Fórum Municipal e do Censo Cultural; e

CONSIDERANDO a necessidade da realização do Censo Cultural no Município para mapear as atividades e agentes culturais em Amparo, a fim de gerar dados para melhor planejamento das políticas públicas da área da cultura,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o nome da Comissão para Elaboração do Censo Cultural de Amparo - 2022, vinculada ao Conselho Municipal de Cultura de Amparo - COMCULT, instituída na Resolução nº 02 de 25 de janeiro de 2022 do COMCULT - Conselho Municipal de Cultura de Amparo para Comissão para Elaboração do Censo Cultural de Amparo - 2023, vinculada ao Conselho Municipal de Cultura de Amparo - COMCULT.

Art. 2º. Renomear, dos conselheiros, Diego Luis da Silva Mozer, Yuuho Torihara e, como colaborador eventual sem vínculo com o Conselho, pela sociedade civil, Rafael Leopoldi Alves, para comporem a Comissão para Elaboração do Censo Cultural de Amparo 2022, de acordo com o que apregoam os dispositivos postos em evidência.

Art. 3º. As atribuições desta Comissão são estudar e planejar as possibilidades de realização do Censo, inclusive se encarregando de uma possível contratação de uma empresa para realização desta, elaborando e acompanhando, junto aos órgãos competentes, a licitação para tal, e a realização do Censo em si.

Art. 4º. Esta Comissão será automaticamente dissolvida quando concluída a sua respectiva tarefa.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 25 de abril de 2023

Diego Luis da Silva Mozer
Presidente do COMCULT

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CURSINHO MUNICIPAL
PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS PARA ESTUDANTES EM CURSO PRÉ-VESTIBULAR

CURSINHO MUNICIPAL 2023 RESULTADO PRELIMINAR

A Comissão do Programa Municipal de Concessão de Bolsas para Estudantes em Curso Pré-Vestibular **divulga** o resultado preliminar dos alunos contemplados com bolsa de estudo ao exercício de 2023.

Conforme previsto no Edital SME 01/2023:

- Da data de divulgação dos resultados preliminares de classificação pelo site da Prefeitura Municipal, caberá recursos fundamentados e documentados, no prazo de 2 (dois) dias, que deverão ser enviados ao email amacanivezi@amparo.sp.gov.br

- O Resultado Final do processo bem como as orientações para o início das aulas serão divulgados no dia 28 de abril, no Jornal Oficial do Município.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – RESULTADO PRELIMINAR

Nº de Ordem	Nome do aluno em ordem alfabética
01	Alexsandra Jennifer Paiva Barbosa
02	Artemis Soato Giovanini
03	Augusto Camargo Sanches
04	Aysha Carolini de Souza
05	Evelyn Rozin
06	Fernanda das Graças Oliveira Bernardo
07	Gabriel Franco de Oliveira Martins
08	Henrique Renan da Cruz Pereira
09	Júlia de Souza Ponciano
10	Maria Vitória Bento Pereira Cavalcante
11	Nicole Bonfim Noronha de Oliveira
12	Sara Beatriz Gonçalves

Números iniciais e finais do CPF dos candidatos com inscrições indeferidas por estarem em desacordo aos critérios previstos no Edital SME 01/2023 - itens 1.2 a 1.8

497. xxx.xxx-32
402. xxx.xxx-14
426. xxx.xxx-10
403. xxx.xxx-95
464. xxx.xxx-07
442. xxx.xxx-22

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CURSINHO MUNICIPAL
PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS PARA ESTUDANTES EM CURSO PRÉ-VESTIBULAR

457. xxx.xxx-50
486. xxx.xxx-25
496.xxx.xxx-00
458. xxx.xxx-52
372. xxx.xxx-98
057. xxx.xxx-84
534. xxx.xxx-90
549. xxx.xxx-75
494. xxx.xxx-98
494.xxx.xxx-44
433.xxx.xxx-29
441.xxx.xxx-66
237. xxx.xxx-07
390. xxx.xxx-29
473. xxx.xxx-40
228. xxx.xxx-08
427. xxx.xxx-76
506. xxx.xxx-73
501. xxx.xxx-95
445. xxx.xxx-00
498. xxx.xxx-74
474. xxx.xxx-08
473. xxx.xxx-70

Amparo/SP, 25 de abril de 2023

Comissão do Programa Municipal de Concessão de Bolsas para Estudantes do Curso Pré-Vestibular, nomeada pela Portaria nº 026 de 15/02/2021

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 700/2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO AMPARENSE AO DR. ARTUR MARQUES DA SILVA FILHO

Autoria: Vereador Farlin Conrado de Jesus

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 24 de abril de 2023, aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Amparense ao Dr. ARTUR MARQUES DA SILVA FILHO.

Art. 2º. A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

EDILSON JOSÉ CAMILLO – Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em 25 de abril de 2023.

Erica Cristiane Alexandre – Técnica Administrativa

.....